

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS-BA.

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Finanças;

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:

DATA:10/08/2026.

HORÁRIO:08:30h (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: às 08:30 horas (Horário de Brasília) do dia 10/08/2026.

OBJETO:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Aquisição futura de materiais de consumo e expediente, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Maracás/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR ESTIMADO:

O orçamento é de caráter sigiloso conforme justificativas no item 6.7. do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Fechado e aberto

AMOSTRA:

Não se aplica

ME/EPP/EQUIPARADAS:

b) (Tratamento Diferenciado a ME/EPP)

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade.

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome da Pregoeiro:** Iram Souza São Paulo de Castro

- **E-mail:** licitacoesmaracas@gmail.com

- **Telefones:** (73) 99823-6264

- **Endereço:** Prefeitura Municipal de Maracás, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 705, Bairro Centro, CEP: 45.360-000 – Setor de Licitações.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021; - Lei Complementar Federal nº 123/2006; - Lei Federal nº 147/2014;

- Decretos Municipais nº1052/2023 e nº1053/2023;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Aquisição futura de materiais de consumo e expediente, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Maracás/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XII** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DAS COTAS À ME/EPP/equiparadas

2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

2.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Maracás/Ba.

a) (Ampla Participação): Qualquer empresa em condições de participação.

b) (Tratamento Diferenciado a ME/EPP): Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bnc.org.br.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de

condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado BNC – Bolsa Nacional de Compras, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) canais oficiais de atendimento do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 **(sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote / item a item ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação podendo ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/21.

III. Quando os valores referências forem sigilosos o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta será de acordo a proposta apresentada.

IV. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.7. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO

6.7.1. Considerando a realização de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem de equipamentos destinados à realização de eventos de grande e pequeno porte, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Maracás/BA, opta-se pela manutenção do valor estimado da contratação em caráter sigiloso.

6.7.2. A não divulgação do valor de referência tem como objetivo preservar a competitividade do certame e incentivar a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A publicidade prévia do orçamento estimado pode induzir os licitantes a ajustarem suas propostas ao valor máximo estabelecido, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços mais econômicos.

6.7.2.1. Destaca-se que o objeto da contratação envolve serviços com variação significativa de preços, em razão de fatores como porte do evento, especificidades técnicas, logística, período de execução e oscilações de mercado, o que reforça a necessidade de ampliar a disputa e evitar o chamado “efeito âncora” nas propostas.

6.7.2.2. Ressalta-se, ainda, que o valor estimado foi devidamente apurado mediante pesquisa de mercado consistente, em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares, estando devidamente registrado nos autos do processo administrativo e disponível para os órgãos de controle.

6.7.2.3. A adoção do sigilo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que admite a não divulgação do orçamento estimado, desde que devidamente justificada, como medida para assegurar maior eficiência, economicidade e competitividade ao procedimento licitatório.

6.7.2.4. Diante do exposto, a manutenção do sigilo do valor de referência mostra-se adequada e necessária para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa e a preservação do interesse público.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,10 (dez centavos).

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme Decreto 1052/2023, inciso III.

6.9.1. A etapa inicia com a classificação das propostas que estejam até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada.

6.9.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.9.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.6. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

6.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.8. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

6.9.9. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço conforme o referido edital.

6.9.10. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade

do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VII - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

19.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput** VII, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

6.22. Não se aplica a entrega de amostras.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8. deste Edital.

6.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver** observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa

licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.13. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 7.2 deste Edital:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

7.13.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.13.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (sócios ou proprietário da empresa);

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

7.13.9. Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.13.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.13.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.13.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

7.13.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

7.13.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

7.13.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.13.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.13.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.13.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

a.3) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Microempreendedor Individual.

7.13.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.13.21. Certidão negativa de insolvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.13.22. a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a). Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

b). Os atestados com baixa complexidade de quantidades e valores não comprovaram a qualificação técnica da empresa, os atestados deverão demonstrar a atendimento e quantidades e exigências compatíveis com o objeto licitado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação

de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

III – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

IV – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no item 21 do Termo de Referência.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico

e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Maracás, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 705, Bairro Centro, CEP: 45.360-000, ou pelo telefone nº (73) 3533-2121 em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoesmaracas@gmail.com.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Maracás, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração Relativa a Proposta Econômica, em Conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

Anexo V – Declaração Referente aos Incisos III e IV do Art. 1º, Ao Inciso III do Art. 5º e Referente ao Inciso XXXIII do Art. 7º ao Ambos da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

Anexo VII – Declaração que não possui Servidor Público Municipal no quadro societário da empresa;

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX– Declaração de Elaboração de Proposta Independente;

Anexo X – Declaração de Idoneidade;

Anexo XI – Declaração que não a Nenhuma Superveniência;

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de preços;

Maracás/BA, 28 de julho de 2026.

BENITO ROGÉRIO NOVAIS BRAZIL

Secretário Municipal de Saúde

Decreto de nomeação nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Aquisição futura de materiais de consumo e expediente, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Maracás/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.1. Especificação dos Produtos

LOTE 1					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	AGENDA ANUAL EXECUTIVA ESPIRAL (VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA) - TAMANHO 129MM X 187MM. CONTENDO 180 PAGINAS.	Unid.	173		
2	LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA - 50 FOLHAS	Unid.	125		
3	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS ENUMERADAS	Unid.	142		
4	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	Unid.	73		
5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 52 FOLHAS CAPA: DURA / FOLHAS: NUMERADAS	Unid.	71		
6	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS BRANCAS, CAPA FLEXÍVEL, ACABAMENTO DOIS COM GRAMPOS (CAPA ILUSTRATIVA)	UNID	2330		
7	CADERNO BROCHURA GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA DURA	UNID	1630		
8	CADERNO BROCHURA PEQUENO C / 48 FOLHAS , CAPA FLEXÍVEL, FLS BRANCAS	UNID	2320		
9	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL 96 FOLHAS. FORMATO 140 MM X 200 MM	UNID	1630		
10	CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS, COM 240 FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, SEPARADOR DE MATÉRIAS E UMA EXCLUSIVA FOLHA DE ADESIVOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFSET 56 G/M ² COR : COLORIDO FORMATO: 200MM X 275 MM	UNID	660		
11	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, C/ 96 FLS	UNID	1505		
12	CADERNO DE DESENHO FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS, C/ 48 FLS (CAPA ILUSTRATIVA - MODELO MASCULINO E FEMININO)	UNID	1210		
13	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA MATERIAL: PAPELÃO E CONTRACAPA DE PAPEL COUCHE, FOLHA INTERNA BRANCA DE PAPEL OFFSET	UNID	530		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

	GRAMATURA: 56G/M² , CONTENDO: 160 FLS. FORMATO: 117MM X 240MM				
14	REVISTA LIVRINHO INFANTIL DE PINTAR C/ 15 PAGINAS, TAM 27 CM X 20CM (17172348)	UNID	1540		
TOTAL					R\$

LOTE 02					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 (COR A DEFINIR NO PEDIDO)	Unid.	51		
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA - COMPRIMENTO: 35 CM; LARGURA: 25 CM; ALTURA: 13 CM; ESPESSURA DA CAIXA: 2 MM; MATERIAL EM PLÁSTICO POLIONDA.	Unid.	715		
3	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - DIÂMETRO DE 7,5 MM POR 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 KG	PCT.	157		
4	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR BASE DE ÁGUA 18ML	Unid.	100		
5	DUREX GRANDE - FITA ADESIVA DUREX 12X50M.	Unid.	644		
6	ENVELOPE A4 - COR: BRANCO; FECHAMENTO: ENGOMADO; FORMATO: RETANGULAR; TIPO DE MATERIAL: PAPEL; TAM. 22,9x32,4 CM	Unid.	3710		
7	ENVELOPE MEDIO A4 COR: BRANCO; FECHAMENTO: ENGOMADO; FORMATO: RETANGULAR; TIPO DE MATERIAL: PAPEL; TAM. 17,5 X 25 CM	Unid.	3080		
8	ENVELOPE PARA CARTÃO - ENVELOPE OFICIO CARTA LISO CORREIO; TAM. 22.9 CM X 11.4 CM; GRAMAGEM: 63 G; MATERIAL: PAPEL.	Unid.	930		
9	ESTILETE MÉDIO - LÂMINA 18MM; LÂMINA RETRATIL PONTA DE METAL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 105 X 25 X 210 CM; 0,16 G; MATERIAL DA ALÇA OU DO CABO: PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	Unid.	120		
10	EXTRATOR DE GRAMPO - FORMATO: ESPÁTULA; ALTA QUALIDADE.	Unid.	120		
11	FITA ADESIVA 50 x 50 PVC TRANSPARENTE	Unid.	1592		
12	FITA DUPLA FACE - LARGURA 18MM X 30M	Unid.	810		
13	FITA DUPLA FACE - LARGURA 24MM X 30M	Unid.	950		
14	ORGANIZADOR DE MESA - MODELO: PORTA CANETAS, CLIPS, LÁPIS, BLOQUINHOS; COR: FUMÊ; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 24 CM X 8 CM X 7 CM; MATERIAL: POLIESTIRENO.	Unid.	91		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

15	PERCEVEJOS LATONADOS (DOURADOS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	17		
16	PERFURADOR DE PAPEL 02 (DOIS) FUROS - CAPACIDADE DE 60 FOLHAS - MECANISMO 100% EM METAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS (CONFETE). DETALHES: TAMANHO DO FURO: 5,5 MM - DISTÂNCIA DOS INTERFUROS PADRÃO (8 CM).	Uni d.	54		
17	PILHAS AA ALCALINAS	Uni d.	570		
18	PILHAS AAA ALCALINAS	Uni d.	970		
19	PRANCHETA DE MADEIRA A4 (35,05X22,03CM)	Uni d.	70		
20	PRANCHETA FIBRA ACRÍLICO A4	Uni d.	140		
21	RÉGUA 30 CM - COR: TRANSPARENTE; TIPO DE MATERIAL: POLIESTIRENO	Uni d.	759		
22	RÉGUA 50 CM - COR: TRANSPARENTE; TIPO DE MATERIAL: POLIESTIRENO	Uni d.	295		
23	SUORTE PARA DUREX GRANDE	Uni d.	27		
24	UMIFICADOR DE DEDO	Uni d.	72		
25	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	UNI D	10		
26	DUREX MÉDIO	UNI D	235		
27	ELASTICO MERCUR AMARELO Nº 18 COM 500 UNID.	PCT	35		
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) 12MM X 10M	UNI D	417		
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) 15MM X 50M	UNI D	575		
30	FITA CREPE (18MM X 10MTS)	UNI D	880		
31	FITA DUPLA FACE (ROLO DE 12MM X 30 MTS)	UNI D	530		
32	FITA DUPLA FACE (ROLO DE 16MM X 30MTS)	UNI D	710		
33	FITILHO C/ 50M	UNI D	495		
34	GIZ DE CERA GRANDE DE 112G (CX. C/12 UNID.)	UNI D	1840		
35	KIT PARA MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE 04 (QUATRO PEÇAS (PORTA LÁPIS , PAPEL, LEMBRETE E CLIPS)	UNI D	55		
36	FITA CREPE GROSSA BRANCA (48MM X 45MTS)	UNI D	370		
TOTAL					R\$ -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

LOTE 03					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	APONTADOR COM DEPÓSITO - ESPECIFICAÇÕES: COM DEPÓSITO; 1 FURO PADRÃO; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; PRODUTO CM CERTIFICADO INMETRO.	Unid.	2105		
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA (CX. C/60 UNIDADES)	CX	113		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL/PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADA (CX C/ 50 UNIDADES)	CX	149		
4	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2 - CX C/ 144 UNID	CX	147		
5	MARCADOR DE TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	CX	187		
6	MARCADOR PERMANENTE - TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE PONTA: MÉDIO; ESPESSURA DA LINHA: 1.1MM; COR DA TINTA: A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	Unid.	355		
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 14 (COMPRIMENTO) X 5,5 (LARGURA) X 4CM (ALTURA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	223		
8	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO DE ACRÍLICO, RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO E COM ORIFÍCIO DE 2MM (CX. CONTENDO 24 UNID)	UNID	951		
9	APONTADOR DE LÁPIS DE AÇO INOXIDÁVEL DE METAL ÚNICO FURO (PEQUENO)	UNID	630		
10	BIG GIZ DE CERA JUMBO (CX. C/ 6 UNIDADES)	CX	15		
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS CAIXA COM 50	CX	110		
12	BRINQUEDO DE ENCAIXE. ESPECIFICAÇÕES : BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO COM 1000 PEÇAS .	UNID	27		

13	BRINQUEDO EDUCATIVO ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DIDATICOS COM BLOCOS MERC TOYS,	UNID	45		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM- CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERA (CX. C/50 UNID)	CX	119		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA HOLIC DREAMY - CORES SORTIDAS, 0,7 MM - POTE C/ 30 UND. TRIS - A CANETA ESFEROGRÁFICA TRIS HOLIC DREAMY POSSUI 5 ESTAMPAS E CORES DE TINTA DIFERENTES,	POTE	98		
16	CANETINHA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS , ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS - CANETINHA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, TRAÇOS MÉDIO, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS	UNID	1256		
17	ESTOJO TRIPLO OXFORD LISO VÁRIAS ESTAMPAS - O ESTOJO POSSUI 03 (TRES) DIVISÕES PROPORCIONANDO GUARDAR VÁRIOS OBJETOS DE USO ESCOLAR. FABRICADO COM MÁTERIAIS RESISTENTES	UNID	363		
18	HIDROCOR GROSSO TAMANHO 2.0MM, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA, PONTA GROSSA, MULTICOR (CX. COM 12 UNIDADES) .	UNID	1000		
19	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COM DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAM GRANDE CX C/12 CORES - DIMENSÕES DO ITEM C x L x A 9 x 93 x 214 MILIMETROS	CX	2550		
20	LÁPIS GRAFITE ESTAMPADO Nº 02, (CX. C/72 UNIDADES)	CX	80		
21	LAPIS JUMBO (GRAVITE REDONDO DE 4.0MM, NÃO TÓXICO , PONTA RESISTENTE , CORPO PLÁSTICO , , FORMA TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 17CM) (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	330		
22	MOCHILA REFORÇADA EXECUTIVA ESCOLAR, TRABALHO E VIAGEM	UNID	102		
23	PILOTO PARA QUADRO BRANCO 2,0MM CX C/ 12 UNID. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	CX	315		
24	PILOTO PERMANENTE (PINCEL ATOMICO) CX 12 UNID PONTA DE FELTRO / - TINTA A BASE DE ÁLCOOL / - ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. / - RECARREGÁVEL COM TINTA (777208096)	CX	165		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

25	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1, 20X1,50	UNID	62		
26	LÁPIS DE COR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1550		
27	LOUSA QUADRO BRANCO ALUMÍNIO 100X70	UNID	13		
28	MURAL DE CORTIÇA MOUDURA MADEIRA - MÉDIO 0,90 X 1,20CM	UNID	15		
TOTAL					R\$ -

LOTE 04					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - SEMI TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 11,2 MM POR 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 KG	PCT.	182		
2	COLA BRANCA LIQUIDA COM 90G, ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid.	2135		
3	COLA DE SILICONE - COLA DE SILICONE LÍQUIDO - 100ML/85G	Unid.	440		
4	COLA INSTANTÂNEA ULTRA R AEP401 100G	Unid.	170		
5	COLA PARA ISOPOR 40 GR	Unid.	350		
6	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 40W - BASTÃO FINO	Unid.	227		
7	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 40W - BASTÃO GROSSO	Unid.	232		
8	COLA BRANCA LIQUIDA COM 40G	UNID	820		
9	COLA BRANCA LIQUIDA COM 90G	UNID	40		
10	COLA COLORIDA (CX. C/06 UNID. DE 25G)	CX	460		
11	COLA COM GLITER, COMPOSIÇÃO POLIVENIL ACETATO - PVA, COM VARIADA, APLICAÇÃO	UNID	384		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

	PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADO, TIPO LIQUIDO COM 23G				
12	COLA DIMENSIONAL 3D (CORES SORTIDAS)	UNID	70		
13	COLA LIQUIDA BRANCA 1KG ESCOLAR, LAVAVEL, NÃO TOXICA	UNID	135		
14	COLA UNIVERSAL PEGAMIL 17 GRS	UNID	75		
15	GLITER PACOTES COM 500 CORES VARIADAS	PCT	51		
16	MASSINHA DE MODELAR (CX. C/ 06 UNID. GROSSO E GRANDE - PESO LIQ. 90GR)	CX	610		
17	MASSINHA DE MODELAR (CX. C/12 UNID, PESO LIQ. 180G	CX	2510		
TOTAL					R\$ -

LOTE 05					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	BOBINA DE MAQUINA - (PDV 57 MM 1 VIA) - FORMATO: 57 MM X 30 M. COR: BRANCA	Unid.	144		
2	TESOURA GRANDE (INOX CABO PLÁSTICO TIPO MUNDIAL) - TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO - MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 28C X 2L CENTÍMETROS; CABO EMBORRACHADO, CORPO ERGONÔMICO E ANATÔMICO.	Unid.	122		
3	BOBINA PLÁSTICA TIPO BOLHA 1, 30M X 50MTS: DIMENSÕES DA EMBALAGEM : 43,7 X 40,7 X 30,3 CM; 2,16 QUILOGRAMAS.	ROLO	26		
4	JOGO DE ARGOLAS ESPECIFICAÇÃO: PIRAMIDE ARGOLAS, MATÉRIA PLÁSTICO ARGOLAS COM BASE DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ENCAIXAR, CONTÉM UMA BASE DE 5 ARGOLAS	UNID	30		
5	LÃ DIVERSAS CORES - 106 MT COM 40G	UNID	640		
6	SIANINHA 100% VISCOSE 9MM C / 10M	PÇA	140		
7	TERMOLINA LEITOSA 100ML.	UNID	78		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

8	TESOURA ALFAIATE F36/10 (TAM. 10CM X 25,5CM LAMINA : 12,5CM)	UNID	119		
9	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TAMANHO: 23CM: ACABAMENTO DIFERENCIADO EM FORMATO DE ZIG ZAG, BOA QUALIDADE	UNID	60		
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: TAMANHO 13,5 CM, CABO PLÁSTICO EM POLIETILENO ATÓXICO, LAMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. CORTES PRECISOS E PONTAS ARREDONDADAS P/ SEGURANÇA DA CRIANÇA (17170264)	UNID	2530		
11	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL; TAMANHO: 21 - 22 CM; LAMINA DE AÇO INOX; CABO PLÁSTICO, ANATOMICO. COR PRETO	UNID	85		
12	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDOS C/ 480 PÇS PARA COSTURA	CX	66		
13	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 7 CM OU 70 MM	UNID	150		
14	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 3 CM OU 30 MM	UNID	150		
TOTAL					R\$ -

LOTE 06					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO DE NO MINIMO - CM (AXL) 20X15CM; COM PILHA AA	Unid.	72		
2	CALCULADORA ELETRÔNICA COM DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA/ADAPTADOR, TENSÃO 220V, COM BOBINA. MODELO VERTICAL DE MESA.	Unid.	73		
3	CLIPS 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	183		
4	CLIPS 2/0. PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNID	CX	440		
5	CLIPS 3/0. PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, CX. C/ 50	CX	208		
6	CLIPS 4 (CAIXA C/50 UNIDADES)	CX	182		
7	CLIPS 6/0. PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, CX. C/ 50 UNID	CX	180		
8	CLIPS 8/0 (CAIXA C/50 UNIDADES)	CX	135		
9	GRAMPEADOR DE MESA, MATERIAL METAL/AÇO ESCOVADO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, TIPO DE GRAMPO: 26/6	Unid.	157		
10	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TODO METÁLICO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM	Unid.	109		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

	CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 279 X 68 X 280 MM.				
11	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 50 FOLHAS - MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL; GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMPOS 26/6; BASE COM 16CM APROXIMADAMENTE	Unid.	33		
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	180		
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO - PROFISSIONAL, ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	140		
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/06 GALVANIZADO - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	170		
15	GRAMPOS GALVANIZADOS ROCAMA 106/6 E 106/8 - CAIXA C/ 3.500 UNIIDADES	CX	83		
16	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X6 GALVANIZADO - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	188		
TOTAL					

LOTE 07					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	CLASSIFICADOR PLÁSTICO 18MM - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 33.5 CM X 24.5 CM; ESPESSURA: 18 MM.	Unid.	3030		
2	CLASSIFICADOR PLÁSTICO 30MM - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 33.5 CM X 24.5 CM; ESPESSURA: 30 MM.	Unid.	730		
3	CLASSIFICADOR PLÁSTICO 40MM - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 33.5 CM X 24.5 CM; ESPESSURA: 40 MM.	Unid.	920		
4	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO (MEDIO 340 X 240) 2CM	Unid.	760		
5	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ FERRAGEM FINO TRANSPARENTE	Unid.	910		
6	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO FINO, SEM DORSO, DIMENSÃO: 235X335MM (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	Unid.	1080		

7	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAM: OFÍCIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 280MM X 340MM, EM PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, TAM. OFÍCIO LARGO, OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS, FIXADOR INTERNO EM PVC, TRAVAMENTO PERFEITO. FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unid.	670		
8	PASTA SUSPensa DE CARTÃO KRAFT COR PARDA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	123		
9	PASTA SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE: TAMANHO 360X240MM PCT COM 10 UNID.COM GRAMPO E IDENTIFICADORES	PCT.	216		
10	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFÍCIO (GROSSO 340 X 240) 4CM	UNID	345		
11	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO FINO, SEM DORSO, DIMENSÃO: 235X335MM (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO) COM 4CM	UNID	1200		
12	PASTA CATÁLOGO A4, EMPROLIPROPILENO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM 04 COLCHETES, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240MM X307MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	57		
TOTAL					R\$ -

LOTE 08					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa - PACOTE COM 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE 80MM X 60MM	PCT.	68		
2	KIT 6 PAPEL LEMBRETE COLORIDO C/ ADESIVO 7.6 CM X 7.6 CM	KITS	306		
3	PAPEL A4 - TIPO DE PAPEL: OPALINA DIPLOMATA; COR BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 50; GRAMAGEM: 120 G; ACABAMENTO: OFFSET LISO	PCT.	225		
4	PAPEL CARTÃO A4 180G - PAPEL A4 VERGE BRANCO 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	585		
5	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 13G PROVA D'AGUA COM 100 FOLHAS.	PCT.	165		
6	PAPEL FOTOGRAFICO COMUM PACOTE C/50 FOLHAS, A4, 180G.	PCT.	270		
7	PAPEL SULFITE A3 (297X420MM) DE 75G/M² - PACOTE C/500 FOLHAS; COR: BRANCA.	PCT.	120		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

8	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM) DE 75 GRAMAS - PACOTE COM 100 FOLHAS; COR: A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	PCT.	675		
9	PAPEL SULFITE A4 (COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2 DIMENSÕES 210MM X 297MM (CAIXA CONTENDO 10 PCT. C/500 FOLHAS)	CX	1060		
10	TI LEMBRETE 84x84, 63g - CX COM 500 FOLHAS	CX	200		
11	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 50 X 66CM 150G / M² , A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNID	5370		
12	CARTOLINA DUPLA FACE MED. 48 X 66CM, 150 G / M2	UNID	5270		
13	CARTOLINA ESTAMPADA 48 X 66 CM CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNID	925		
14	CARTOLINA GUACHADA - TAMANHO: 48 X 60CM 180 GR (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO) .	UNID	4185		
15	ENVELOPE TAMANHO 240 X 340MM COR BRANCA CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	155		
16	PAPEL CELOFONE (CORES VARIADAS)	FLS	450		
17	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COLORIDO, ROLO TAM 45CM X 10M.	ROLO	51		
18	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 10M.	ROLO	65		
19	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, COR VARIADA	FLS	1300		
20	PAPEL CREPON COLORIDO PARAFINADO (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	FLS	1880		
21	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS.	FLS	505		
22	PAPEL MADEIRA (ROLO C/50 MTS)	ROLO	57		
23	PAPEL MANTEIGA C/ 30 CM X 7,5 M	ROLO	30		
24	PAPEL METRO BRANCO - 140 CM X 50 METROS - PAINEL FIXO PARA DESENHO	ROLO	40		
25	PAPEL PARDO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, LARGURA : 1,2 METROS, ROLO COM 50 METROS , COR: PARDO, GRAMATURA : 80	ROLO	35		
26	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	FLS	1073		
27	PAPEL SULFITE A3 (COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES 297 X 420MM (PACOTE C/500 FOLHAS)	PCT	15		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

28	ETIQUETA ADESIVA P/ IMPRESSORA FOLHA INTEIRA A4 BRANCA 288,5 X 200MM - ENVELOPE COM 100 FOLHAS	PCT	105		
29	PAPEL DE PRESENTE C/100 METROS ESTAMPAS VARIADAS	RL	16		
30	SACO PLÁSTICO EM MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BÁSICAS, TAMANHO: 50 x 60, PACOTE 50 Unid	PCT	43		
TOTAL					R\$ -

LOTE 09

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	TINTA PARA CARIMBO 30ML (AZUL E PRETA)	Unid.	43		
2	TINTA ACRIPUF RELEVO METALIC (COM 12 UNID. DE 35 ML)	CX	67		
3	TINTA REFLEXO 3D 35ML	UNID	265		
4	TINTA DIMENSIONAL (C/ 12 UNIDADE DE 35M)	CX	26		
5	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER(C/12 UNIDADES DE 35ML)	CX	70		
6	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNID. DE 35ML)	CX	350		
7	TINTA GUACHE DE 250 (CORES VARIADAS)	UNID	1215		
8	TINTA PARA CARIMBO 30ML (AZUL E PRETA)	UNID	30		
9	TINTA PARA TECIDO (CX. C/12 UNIDADE DE 37 ML)	CX	315		
10	TINTA PARA TECIDO 250ML	UNID	365		
11	TINTA SPRAY (PRATEADO 360ML)	UNID	90		
12	TINTA SPRAY DOURADO 300 ML	UNID	120		
13	TINTA SPRAY TUBO 400ML CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UNID	100		
TOTAL					R\$ -

Lote 10

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	ARAMADO COLORIDO PARA COORDENAÇÃO MOTORA, PARA IDADE ACIMA DE 3 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 22. 3 X 14 . 8 X 21, MATERIAL FEITO DE MADEIRA	UNID	30		
2	ARAMADO DE TRÊS CIRCUITOS CONFECCIONANDO EM MADEIRA, MDE E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 17 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS MEDIDAS 25 X 20 X 22CM	UNID	31		

3	BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS ESPUMADOS, COMPOSTO POR 12 BLOCOS COLORIDOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM BAGUM. MEDIDAS: 2 PEÇAS 44 X 19 X 5 CM; 2 PEÇAS 44 X 19 X 19 CM;	UNID	20		
4	BOLA DE PILATS DE 65CM	UNID	25		
5	BOLA GIGANTE COBERTA COM TECIDO - BOLAS GIGANTE/ JUMBO INFLÁVEL, COBERTA DE TECIDO COLORIDO.	UNID	25		
6	BOLAS TIPO SUIÇA PARA PILATES, TAMANHOS 45 CM + 55 CM + 65 CM, SISTEMA ANTI- ESTOURO, CORES VARIADAS, RESISTENTE, LEVE, CAPACIDADE DE 150KG.	UNID	25		
7	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 1 - CONJUNTO COMPOSTO COM SEIS ATIVIDADES CONTENDO 87 PEÇAS, CONFECCIONANDO EM MDF COLORIDO. CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONANDO EM MADEIRA E MDF COLORIDO. A LINHA DE MOVIMENTO CONTÉM PRANCHA DE EQUILIBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO; BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICIRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICIRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1M40, 1M60, 1M80 E 2H) DE P.V.C ., 8 SUPORTES P / SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA; OBSTACULOS COM SALTO ELEVADO: 4 BASTOES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NIVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO; OBSTACULOS COM SALDO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NIVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO; ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS) ; JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	25		
8	JOGO DE BOLICHE - MATERIAL: PINOS E BOLAS CONFECCIONANDOS EM PLÁSTICO, COM 29CM DE ALTURA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PINOS EM PLÁSTICO, 2 BOLAS DE BOLICHE EM PLÁSTICO.	JG	85		
9	JOGO DE PEGA VARETAS EM PLÁSTICO - CONFECCIONANDO EM POLIESTIRENO, ATOXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS , CADA VARETA MEDINDO 512MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	JG	95		
10	PETECA OFICIAL - BASE CONFECCIONADA EM BORRACHA RESISTENTE , COM PENAS SINTÉTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 5CM DE DIÂMETRO, ALTURA 21/ 25CM, PESO :50G.	UNID	252		
11	ROLO SENSORIAL, TAMANHO: 80X30 CM, REVESTIDO EM NAPA, ESPUMA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE,	UNID	30		

MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICO. REVESTIDO EM NAPA ÂNGUS, COSTURA REFORÇADA COM				
TOTAL				

LOTE 11

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	BALÃO PLÁSTICO LÁTEX Nº 07 (PCT C / 50 UNID.)	UNID	990		
2	BANDEJA ACRÍLICA DE PAPEL OFÍCIO (C/ DUAS DIVISÓRIAS)	UNID	42		
3	BEXIGA BALÃO CANUDO SORTIDO SANRO (PCT C/ 50 UM)	UNID	310		
4	EMBORRACHADO ATOALHADO DIMENSÃO: 40MM X 60 E ESPESSURA DE 1MM (CORES VARIADAS) (777212740)	UNID	460		
5	EMBORRACHADO (CORES VARIADAS - TAM. 40 CM X 48CM A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	UNID	4900		
6	EMBORRACHADO C/ ESTAMPA INFANTIL (40 CM X 48CM)	UNID	470		
7	EMBORRACHADO COM GLITE 40CM X 60CM	UNID	1020		
8	ESPANGUETE FLUTUADOR PARA PISCINA, TAMANHO STANDARD, MULTICOR, PESO 20GR	UNID	290		
9	PINCEL P PINTURA EM TECIDO Nº 9	UNID	315		
10	PLACA DE ISOPOR 10MM FOLHA 50X 100	UNID	30		
11	PLACA DE ISOPOR 30MM FOLHA 50 X 100	UNID	30		
12	PLACA DE ISOPOR 50MM 50 X 100	UNID	40		
13	TATAME 1M² X 40MM DE ESPRESSURA - TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETADO) - COM ENCAIXE NAS LATERAIS, MEDIDA: 1 METRO X 1 METRO X 40M DE ESPESSURA, ESPECIFICO PARA LUTAS DE SOLO, NA COR AZUL.	UNID	140		
14	TATAME EVA, ALFANUMÉRICO CONTENDO 26 PEÇAS - 28CM X 28CM X 8MM	UNID	60		
15	TNT (CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	MTS	2050		
16	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, COM 80G. LARGURA 1, 40M.	MTS	1750		
17	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, ESTAMPADO 1,00 X 1,40	MTS	500		
TOTAL				R\$	-

LOTE 12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	CORDA DE SEDA DE PULAR 10MM, MATERIAL POLIURETANO SEPER-RESISTENTE, ESPESSURA 10MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO SUPER- RESISTENTE, TIPO MANOPLA ANATOMICA E FLEXIVEL, COMPREMINTO 10,0M, CORES VARIADAS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORDÃO FIXO MANOPLA	UNI D	43		
2	CORDÃO PARA CRACHÁ 12MM X 85CM (ROLO CONTENDO 100 METROS) COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	ROL O	130		
3	BARBANTE COLORIDO Nº 06 COM1000 MTS - 100% ALGODÃO	NO V	120		
4	BARBANTE CRU 4X4 - ALGODÃO, 370G COM 550 METROS	NO V	145		
5	COLA BASTÃO, BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, GLICERINA/AGUA, BASTÃO, BRANCA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLA DE PAPELARIA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTÕES ,FOTOS); A BASE DE AGUA E GLICERINA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM BASTÃO; BRANCA; MÍNIMO 10G; EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	UNI D	20		
6	ORGANIZADOR DE GAVETAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 31CM X 29CM	UNI D	5		
7	BANDEJA ACRÍLICA DE PAPEL OFÍCIO TAM. A4 (C/ TRÊS DIVISÓRIAS).	UNI D	8		
8	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR VERDE, ROSA E OU LARANJA, 100 FOLHAS.	PCT	19		
9	ELÁSTICO PARA DINHEIRO (LIGA DE LÁTEX) PACOTE C/ 600 UNIDADES, PESO: 500 g/m².	PCT	11		
10	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8 ML.	UNI D	22		
11	CINTA ELÁSTICA, PARA PRENDER PROCESSOS OU DOCUMENTOS, CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO NA COR PRETA OU AZUL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COMPOSTO 75% POLIÉSTER E 25% ELASTODIENO, TER COSTURA DUPLA, BASTANTE REFORÇADA NA JUNÇÃO DESSAS PONTAS, FEITAS EM LINHA POLIÉSTER E COSTURA INDUSTRIAL NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO	UNI D	300		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

	APROXIMADAMENTE 3CM DE LARGURA E 20CM DE COMPRIMENTO.				
TOTAL					R\$ -

LOTE 13					
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06 CERDAS DURAS	UNID	615		
2	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 CERDAS DURAS	UNID	415		
3	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 CERDAS DURAS	UNID	215		
4	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 CERDAS DURAS	UNID	215		
5	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 CERDAS DURAS	UNID	115		
6	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 CERDAS DURAS	UNID	515		
7	PINCEL Nº 00 (PINTURA EM TECIDO - BOA QUALIDADE)	UNID	365		
8	PINCEL P PINTURA EM TECIDO Nº 8	UNID	250		
9	TELAS PARA PINTURA 20 X 30 CM	UNID	430		
10	TELAS PARA PINTURA 40 X 30CM	UNID	530		
11	TELAS PARA PINTURA 40 X 50 CM	UNID	530		
12	TELAS PARA PINTURA 50 X 70CM	UNID	380		
13	PALETA GODÊ ANATOMICO 13 CAVIDADES	UNID	4		
14	PINCEL Nº 40	UNID	45		
TOTAL					R\$ -

1.2. Da Licitação Por Lotes

1.2.1. No que pertine aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os lotes foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote.

Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, descontos obtidos com seus fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar da licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, com já citado, com fretes, etc.

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade, como podemos deslumbrar na Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VIII:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade.

1.3. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório nº 33/2026.

1.4. A empresa contratada deverá ofertar produtos dentro do melhor padrão de qualidade, de acordo com as especificações dispostas em contrato e no presente termo de referência.

- Todos os itens deverão ser considerados como produtos de primeira qualidade, apresentando características adequadas à utilização.
- Os produtos deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes em cada item.
- A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer a quantidade a ela solicitada.

1.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1.5.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame. Os produtos ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, no setor indicado pela secretaria demandante.

1.5.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos produtos relacionados no certame. Os objetos com avarias e ou defeitos deverão ser substituídos, no prazo fixado no Edital;

1.5.3. Indicar responsável para o contato com o CONTRATANTE, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência.

1.5.4. O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente e pedagógico, para atender as necessidades administrativas das Secretarias Municipais e da Prefeitura de Maracás,

conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência da contratação.

1.5.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR;

1.5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5.7. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

1.6. Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

1.7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa encontrasse descrita no ETP – Estudo Técnico Preliminar, instrumento que compõe o processo para a devida contratação.

1.8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.8.1. A solução envolve a eventual aquisição parcelada dos materiais de consumo e expediente, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais e da Prefeitura de Maracás-Bahia, conforme especificações requeridas seguindo a legislação.

A aquisição destes materiais de consumo e expediente diante do número de itens a serem adquiridos será na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço por lote via sistema de registro de preços.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no contrato, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, atas do ano de 2024 bem como consultas em sites da internet, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

1.9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do pregão será por LOTE, pois os itens a serem adquiridos por grupo possuem as mesmas características e serão fornecidos pelo mesmo fornecedor.

A adoção do critério de julgamento do menor preço por lote mostra-se economicamente viável, pois está incluso nos produtos o preço dos serviços indiretos, ou seja, toda logística de fornecimento.

Portanto, os itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, deverão ser licitados em agrupamentos (lotes), devendo prevalecer a entrega de forma parcelada.

2. BASE LEGAL

A escolha do **Pregão Eletrônico** como modalidade de licitação está **fundamentada nos seguintes dispositivos legais:**

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 28, § 3º: Determina que o Pregão deve ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, garantindo maior transparência e competitividade.

Art. 82: Estabelece que os contratos públicos devem **garantir eficiência e economicidade**, favorecendo a melhor gestão dos recursos públicos.

Decretos Municipais nº1052/2023 e nº1053/2023: Regulamenta o Pregão Eletrônico e estabelece as regras para a utilização dessa modalidade em âmbito federal, aplicável subsidiariamente aos municípios.

Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU): Determina que o parcelamento do objeto é obrigatório sempre que for **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

2.1. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das Secretarias Municipais e da Prefeitura de Maracás tendo como base as demandas necessárias utilizada no Planejamento anual de cada Secretaria. A seleção do material a serem adquiridas, suas quantidades, bem como a sua descrição, ficaram a cargo do responsável pela Secretaria.

Abaixo tabela com os quantitativos dos itens estipulados por cada Secretaria que está definida por LOTE:

LOTE 02		SECRETARIAS								
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
1	AGENDA ANUAL EXECUTIVA ESPIRAL (VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA) - TAMANHO 129MM X 187MM. CONTENDO 180 PAGINAS.	Unid.	50	30	0	3	50	20	20	173
49	LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA - 50 FOLHAS	Unid.	30	10	25	0	20	20	20	125
50	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS ENUMERADAS	Unid.	30	10	50	2	20	20	10	142
51	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	Unid.	37	0	0	1	10	20	5	73
52	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 52 FOLHAS CAPA: DURA / FOLHAS: NUMERADAS	Unid.	20	5	10	3	8	5	20	71
98	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS BRANCAS, CAPA FLEXÍVEL, ACABAMENTO DOIS COM GRAMPOS (CAPA ILUSTRATIVA)	UNID	120	0	0	0	2200	0	10	2330
99	CADERNO BROCHURA GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA DURA	UNID	120	0	10	0	1500	0		1630
100	CADERNO BROCHURA PEQUENO C / 48 FOLHAS , CAPA FLEXÍVEL, FLS BRANCAS	UNID	100	10	10	0	2200	0		2320
101	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL 96 FOLHAS. FORMATO 140 MM X 200 MM	UNID	120	0	10	0	1500	0		1630
102	CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS, COM 240 FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, SEPARADOR DE MATÉRIAS E UMA EXCLUSIVA FOLHA DE ADESIVOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFSET 56 G/M² COR : COLORIDO FORMATO: 200MM X 275 MM	UNID	50	0	10	0	600	0		660
103	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, C/ 96 FLS	UNID	0	0	5	0	1500	0		1505
104	CADERNO DE DESENHO FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS, C/ 48 FLS (CAPA ILUSTRATIVA - MODELO MASCULINO E FEMININO)	UNID	0	0	10	0	1200	0		1210
105	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA MATERIAL: PAPELÃO E CONTRACAPA DE PAPEL COUCHE, FOLHA INTERNA BRANCA DE PAPEL OFFSET GRAMATURA: 56G/M², CONTENDO: 160 FLS. FORMATO: 117MM X 240MM	UNID	20	0	10	0	500	0		530
183	REVISTA LIVRINHO INFANTIL DE PINTAR C/ 15 PAGINAS, TAM 27 CM X 20CM (17172348)	UNID	0	0	40	0	1500	0	0	1540

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

LOTE 02			SERETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 (COR A DEFINIR NO PEDIDO)	Unid.	15	30	10	2	0	4	5	51
4	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA - COMPRIMENTO: 35 CM; LARGURA: 25 CM; ALTURA: 13 CM; ESPESSURA DA CAIXA: 2 MM; MATERIAL EM PLÁSTICO POLIIONDA.	Unid.	50	300	300	10	80	10	15	715
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - DIÂMETRO DE 7,5 MM POR 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 KG	PCT.	80	10	20	0	120	2	5	157
28	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR BASE DE ÁGUA 18ML	Unid.	80	10	10	10	10	10	50	100
29	DUREX GRANDE - FITA ADESIVA DUREX 12X50M.	Unid.	100	20	100	10	300	14	200	644
30	ENVELOPE A4 - COR: BRANCO; FECHAMENTO: ENGOMADO; FORMATO: RETANGULAR; TIPO DE MATERIAL: PAPEL; TAM. 22,9x32,4 CM	Unid.	1000	1000	700	100	1000	110	800	3710
31	ENVELOPE MÉDIO A4 COR: BRANCO; FECHAMENTO: ENGOMADO; FORMATO: RETANGULAR; TIPO DE MATERIAL: PAPEL; TAM. 17,5 X 25 CM	Unid.	1000	1000	50	500	1000	30	500	3080
32	ENVELOPE PARA CARTÃO - ENVELOPE OFÍCIO CARTA LISO CORREIO; TAM. 22,9 CM X 11,4 CM; GRAMAGEM: 63 G; MATERIAL: PAPEL.	Unid.	1000	100	200	0	500	30	100	930
33	ESTILETE MÉDIO - LÂMINA 18MM; LÂMINA RETRÁTIL PONTA DE METAL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 105 X 25 X 210 CM; 0,16 G; MATERIAL DA ALÇA OU DO CABO: PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	Unid.	50	30	20	10	30	10	20	120
35	EXTRATOR DE GRAMPO - FORMATO: ESPÁTULA; ALTA QUALIDADE.	Unid.	30	30	20	15	20	25	10	120
36	FITA ADESIVA 50 x 50 PVC TRANSPARENTE	Unid.	150	10	160	10	900	12	500	1592
37	FITA DUPLA FACE - LARGURA 18MM X 30M	Unid.	80	10	40	5	600	5	150	810
38	FITA DUPLA FACE - LARGURA 24MM X 30M	Unid.	150	10	15	0	800	5	120	950
55	ORGANIZADOR DE MESA - MODELO: PORTA CANETAS, CLIPS, LÁPIS, BLOQUINHOS; COR: FUMÊ; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 24 CM X 8 CM X 7 CM; MATERIAL: POLIESTIRENO.	Unid.	50	30	5	5	15	6	30	91
66	PERCEVEJOS LATONADOS (DOURADOS) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	2	6	2		2	5	17
67	PERFURADOR DE PAPEL 02 (DOIS) FUROS - CAPACIDADE DE 60 FOLHAS - MECANISMO 100% EM METAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS (CONFETE). DETALHES: TAMANHO DO FURO: 5,5 MM - DISTÂNCIA DOS INTERFUROS PADRÃO (8 CM).	Unid.	42	5	4	5	20	5	15	54
68	PILHAS AA ALCALINAS	Unid.	120	100	10	10	150	100	200	570
69	PILHAS AAA ALCALINAS	Unid.	120	100	10	10	250	100	500	970
72	PRANCHETA DE MADEIRA A4 (35,05X22,03CM)	Unid.	30	0	20	5	0	5	40	70
73	PRANCHETA FIBRA ACRÍLICO A4	Unid.	20	30	5	10	50	5	40	140
74	RÉGUA 30 CM - COR: TRANSPARENTE; TIPO DE MATERIAL: POLIESTIRENO	Unid.	50	30	10	5	600	14	100	759
75	RÉGUA 50 CM - COR: TRANSPARENTE; TIPO DE MATERIAL: POLIESTIRENO	Unid.	30	30	5	5	150	5	100	295
76	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	Unid.	5	0	0	2	10	5	10	27
80	UMIFICADOR DE DEDO	Unid.	10	30	5	2	15	10	10	72
121	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	UNID	1	0	0	0	10	0	0	10
124	DUREX MÉDIO	UNID	70	30	5	0	100	0	100	235
125	ELÁSTICO MERCUR AMARELO Nº 18 COM 500 UNID.	PCT	15	0	5	0	30	0	0	35
133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) 12MM X 10M	UNID	50	50	5	0	300	12	50	417
134	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) 15MM X 50M	UNID	50	50	5	0	500	0	20	575
135	FITA CREPE (18MM X 10MTS)	UNID	50	10	50	0	800	0	20	880
136	FITA DUPLA FACE (ROLO DE 12MM X 30 MTS)	UNID	56	10	0	0	500	0	20	530
137	FITA DUPLA FACE (ROLO DE 16MM X 30MTS)	UNID	60	10	80	0	600	0	20	710
138	FITILHO C/ 50M	UNID	20	0	15	0	380	0	100	495
139	GIZ DE CERA GRANDE DE 112G (CX. C/12 UNID.)	UNID	0	0	40	0	1800	0		1840

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

146	KIT PARA MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE 04 (QUATRO PEÇAS (PORTA LÁPIS, PAPEL, LEMBRETE E CLIPS)	UNID	25	30	5	0	10	0	10	55
220	FITA CREPE GROSSA BRANCA (48MM X 45MTS)	UNID	60	0	20	0	300	0	50	370
LOTE 03			SECRETARIA							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAÚDE	Quant.
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - ESPECIFICAÇÕES: COM DEPÓSITO; 1 FURO PADRÃO; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; PRODUTO CM CERTIFICADO INMETRO.	Unid.	40	30	500	5	1500	10	20	2105
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA (CX. C/60 UNIDADES)	CX	30	1	10	1	50	1	20	113
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL/PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO (CX C/ 50 UNIDADES)	CX	20	10	20	1	40	8	50	149
48	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2 - CX C/ 144 UNID	CX	25	5	6	5	70	6	30	147
53	MARCADOR DE TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	CX	40	10	20	5	50	12	50	187
54	MARCADOR PERMANENTE - TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE PONTA: MÉDIO; ESPESSURA DA LINHA: 1.1MM; COR DA TINTA: A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	Unid.	20	30	10	5	250	10	30	355
81	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 14 (COMPRIMENTO) X 5,5 (LARGURA) X 4CM (ALTURA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	20	0	3	0	200	0	0	223
82	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO DE ACRÍLICO, RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO E COM ORIFÍCIO DE 2MM (CX. CONTENDO 24 UNID)	UNID	50	1	400	0	500	0		951
83	APONTADOR DE LÁPIS DE AÇO INOXIDÁVEL DE METAL ÚNICO FURO (PEQUENO)	UNID	20	0	100	0	500	0	10	630
89	BIG GIZ DE CERA JUMBO (CX. C/ 6 UNIDADES)	CX	0	0	15	0		0	0	15
95	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS CAIXA COM 50	CX	55	0	5	0	40	0	10	110
96	BRINQUEDO DE ENCAIXE. ESPECIFICAÇÕES: BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO COM 1000 PEÇAS.	UNID	0	0	2	0	20	0	5	27
97	BRINQUEDO EDUCATIVO ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DIDÁTICAS COM BLOCOS MERCOTYS,	UNID	0	0	10	0	30	0	5	45
106	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM- CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERA (CX. C/50 UNID)	CX	25	10	15	5	50	4	10	119
107	CANETA ESFEROGRÁFICA HOLIC DREAMY - CORES SORTIDAS, 0,7 MM - POTE C/ 30 UND. TRIS - A CANETA ESFEROGRÁFICA TRIS HOLIC DREAMY POSSUI 5 ESTAMPAS E CORES DE TINTA DIFERENTES,	POTE	25	10	3	0	50	0	10	98
108	CANETINHA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS - CANETINHA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, TRAÇOS MÉDIO, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS	UNID	30	0	16	5	1200	0	5	1256
132	ESTOJO TRIPLO OXFORD LISO VÁRIAS ESTAMPAS - O ESTOJO POSSUI 03 (TRES) DIVISÕES PROPORCIONANDO GUARDAR VÁRIOS OBJETOS DE USO ESCOLAR. FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES	UNID	10	0	3	0	350	0	0	363
142	HIDROCOR GROSSO TAMANHO 2,0MM, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA GROSSA, MULTICOR (CX. COM 12 UNIDADES).	UNID	0	0	0	0	1000	0	0	1000
148	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COM DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAM GRANDE CX C/12 CORES - DIMENSÕES DO ITEM C x L x A 9 x 93 x 214 MILÍMETROS	CX	0	10	40	0	2500	0		2550
149	LÁPIS GRAFITE ESTAMPADO Nº 02, (CX. C/72 UNIDADES)	CX	50	0	5	0	25	0		80
150	LÁPIS JUMBO (GRAVITE REDONDO DE 4,0MM, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO, FORMA TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 17CM) (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	30	0	0	0	300	0		330

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

153	MOCHILA REFORÇADA EXECUTIVA ESCOLAR, TRABALHO E VIAGEM	UNID	10	10	2	0	80	0	0	102
168	PILOTO PARA QUADRO BRANCO 2,0MM CX C/ 12 UNID. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	CX	50	0	5	0	250	0	10	315
169	PILOTO PERMANENTE (PINCEL ATOMICO) CX 12 UNID PONTA DE FELTRO / - TINTA A BASE DE ALCÓOL / - ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM. / - RECARREGÁVEL COM TINTA (777208096)	CX	30	0	5	0	120	0	10	165
182	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1, 20X1,50	UNID	20	0	2	0	40	0	0	62
212	LÁPIS DE COR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	0	0	0	1500	0	0	1550
221	LOUSA QUADRO BRANCO ALUMÍNIO 100X70	UNID	1	0	2	0	10	0	0	13
222	MURAL DE CORTIÇA MOUDURA MADEIRA - MÉDIO 0,90 X 1,20CM	UNID	1	0	2	2	10	0	0	15
LOTE 04			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - SEMI TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 11,2 MM POR 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 KG	PCT.	40	0	20	0	120	2	5	182
24	COLA BRANCA LÍQUIDA COM 90G, ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid.	35	10	60	5	2000	25	100	2135
25	COLA DE SILICONE - COLA DE SILICONE LÍQUIDO - 100ML/85G	Unid.	25	0	60	0	350	5	10	440
26	COLA INSTANTÂNEA ULTRA R AEP401 100G	Unid.	30	10	20	5	100	5	10	170
27	COLA PARA ISOPOR 40 GR	Unid.	50	0	20	0	250	30	10	350
70	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 40W - BASTÃO FINO	Unid.	10	1	15	0	200	1	10	227
71	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 40W - BASTÃO GROSSO	Unid.	15	1	15	0	200	1	10	232
114	COLA BRANCA LÍQUIDA COM 40G	UNID	20	0	0	0	800	0	10	820
115	COLA BRANCA LÍQUIDA COM 90G	UNID	20	0	20	0		0	10	40
116	COLA COLORIDA (CX. C/06 UNID. DE 25G)	CX	5	0	5	0	450	0	10	460
117	COLA COM GLITER, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COM VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADO, TIPO LÍQUIDO COM 23G	UNID	10	0	24	0	350	0	20	384
118	COLA DIMENSIONAL 3D (CORES SORTIDAS)	UNID	20	0	20	0	30	0	20	70
119	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG ESCOLAR, LAVAVEL, NÃO TOXICA	UNID	10	0	5	0	120	0	10	135
120	COLA UNIVERSAL PEGAMIL 17 GRS	UNID	25	0	20	0	30	0		75
140	GLITER PACOTES COM 500 CORES VARIADAS	PCT	15	0	6	0	30	0	0	51
151	MASSINHA DE MODELAR (CX. C/ 06 UNID. GROSSO E GRANDE - PESO LIQ. 90GR)	CX	0	0	10	0	600	0	0	610
152	MASSINHA DE MODELAR (CX. C/12 UNID, PESO LIQ. 180G)	CX	0	0	10	0	2500	0	10	2510
LOTE 05			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
7	BOBINA DE MAQUINA - (PDV 57 MM 1 VIA) - FORMATO: 57 MM X 30 M. COR: BRANCA	Unid.	20	50	12	10	0	2	50	144
77	TESOURA GRANDE (INOX CABO PLÁSTICO TIPO MUNDIAL) - TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO - MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 28C X 2L CENTÍMETROS; CABO EMBORRACHADO, CORPO ERGONÔMICO E ANATÔMICO.	Unid.	15	5	0	3	60	9	30	122
91	BOBINA PLÁSTICA TIPO BOLHA 1, 30M X 50MTS: DIMENSÕES DA EMBALAGEM : 43,7 X 40,7 X 30,3 CM; 2,16 QUILOGRAMAS.	ROLO	13	0	3	0	10	0	0	26
143	JOGO DE ARGOLAS ESPECIFICAÇÃO: PIRÂMIDE ARGOLAS, MATÉRIA PLÁSTICO ARGOLAS COM BASE DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ENCAIXAR, CONTÉM UMA BASE DE 5 ARGOLAS	UNID	0	0	0	0	20	0	10	30
147	LÃ DIVERSAS CORES - 106 MT COM 40G	UNID	0	0	40	0	600	0	0	640
185	SIANINHA 100% VISCOSE 9MM C / 10M	PÇA	20	0	20	0	100	0	0	140
192	TERMOLINA LEITOSA 100ML.	UNID	10	0	8	0	50	0	10	78

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

193	TESOURA ALFAIATE F36/10 (TAM. 10CM X 25,5CM LAMINA : 12,5CM)	UNID	5	0	4	0	100	0	10	119
194	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TAMANHO: 23CM: ACABAMENTO DIFERENCIADO EM FORMATO DE ZIG ZAG, BOA QUALIDADE	UNID	1	0	4	0	50	0	5	60
195	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: TAMANHO 13,5 CM, CABO PLÁSTICO EM POLIETILENO ATÓXICO, LAMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. CORTES PRECISOS E PONTAS ARREDONDADAS P/ SEGURANÇA DA CRIANÇA (17170264)	UNID	0	10	20	0	2500	0	0	2530
196	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL; TAMANHO: 21 - 22 CM; LAMINA DE AÇO INOX; CABO PLÁSTICO, ANATOMICO. COR PRETO	UNID	0	0	4	0	80	1	0	85
213	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDOS C/ 480 PÇS PARA COSTURA	CX	1	0	5	0	60	0	0	66
214	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 7 CM OU 70 MM	UNID	0	0	50	0	100	0	0	150
215	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 3 CM OU 30 MM	UNID	0	0	50	0	100	0	0	150
LOTE 06			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAÚDE	Quant.
9	CALCULADORA ELETRONICA 12 DÍGITOS; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO DE NO MINIMO - CM (AXL) 20X15CM; COM PILHAAA	Unid.	25	10	15	5	0	2	15	72
10	CALCULADORA ELETRÔNICA COM DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA/ADAPTADOR, TENSÃO 220V, COM BOBINA. MODELO VERTICAL DE MESA.	Unid.	3	10	2	2	5	1	50	73
18	CLIPS 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	30	10	10	20	50	13	50	183
19	CLIPS 2/0. PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNID	CX	30	10	20	20	300	10	50	440
20	CLIPS 3/0. PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, CX. C/ 50	CX	30	10	20	20	60	18	50	208
21	CLIPS 4 (CAIXA C/50 UNIDADES)	CX	30	10	20	10	60	2	50	182
22	CLIPS 6/0. PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, CX. C/ 50 UNID	CX	30	10	20	10	50	10	50	180
23	CLIPS 8/0 (CAIXA C/50 UNIDADES)	CX	20	10	10	10	30	5	50	135
39	GRAMPEADOR DE MESA, MATERIAL METAL/AÇO ESCOVADO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, TIPO DE GRAMPO: 26/6	Unid.	12	30	10	20	50	10	25	157
40	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TODO METÁLICO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 279 X 68 X 280 MM.	Unid.	1	3	2	3	10	10	80	109
41	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 50 FOLHAS - MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL; GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMPOS 26/6; BASE COM 16CM APROXIMADAMENTE	Unid.	2	0	0	1	10	10	10	33
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	20	50	0	10	50	20	30	180
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO - PROFISSIONAL, ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	20	50	20	0	20	20	10	140
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/06 GALVANIZADO - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	20	50	0	0	50	20	30	170
45	GRAMPOS GALVANIZADOS ROCAMA 106/6 E 106/8 - CAIXA C/ 3.500 UNIDADES	CX	20	10	3	0	30	10	10	83
46	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X6 GALVANIZADO - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	20	10	20	20	50	58	10	188
LOTE 07			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAÚDE	Quant.
12	CLASSIFICADOR PLÁSTICO 18MM - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 33,5 CM X 24,5 CM; ESPESURA: 18 MM.	Unid.	100	50	200	30	2500	50	100	3030
13	CLASSIFICADOR PLÁSTICO 30MM - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 33,5 CM X 24,5 CM; ESPESURA: 30 MM.	Unid.	100	50	80	30	400	20	50	730

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

14	CLASSIFICADOR PLÁSTICO 40MM - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 33.5 CM X 24.5 CM; ESPESSURA: 40 MM.	Unid.	120	50	80	30	500	40	100	920
15	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO (MÉDIO 340 X 240) 2CM	Unid.	60	50	20	10	500	20	100	760
16	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ FERRAGEM FINO TRANSPARENTE	Unid.	60	50	20	30	600	50	100	910
17	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO FINO, SEM DORSO, DIMENSÃO: 235X335MM (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	Unid.	60	50	20	30	800	20	100	1080
63	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAM: OFÍCIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 280MM X 340MM, EM PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, TAM. OFÍCIO LARGO, OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS, FIXADOR INTERNO EM PVC, TRAVAMENTO PERFEITO. FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unid.	30	100	50	10	100	330	50	670
64	PASTA SUSPENSÃO DE CARTÃO KRAFT COR PARDA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	10	10	10	10	3	30	123
65	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE: TAMANHO 360X240MM PCT COM 10 UNID.COM GRAMPO E IDENTIFICADORES	PCT.	80	20	3	10	70	3	30	216
166	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFÍCIO (GROSSO 340 X 240) 4CM	UNID	90	0	5	0	200	0	50	345
217	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO FINO, SEM DORSO, DIMENSÃO: 235X335MM (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO) COM 4CM	UNID	90	0	100	0	1000	0	10	1200
225	PASTA CATÁLOGO A4, EMPROLIPROPILENO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM 04 COLCHETES, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240MM X307MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	2	10	5	0	40	0	0	57
LOTE 08			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAÚDE	Quant.
34	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE 80MM X 60MM	PCT.	20	10	3	10	10	5	10	68
47	KIT 6 PAPEL LEMBRETE COLORIDO C/ ADESIVO 7.6 CM X 7.6 CM	KITS	60	50	50	30	30	36	50	306
56	PAPEL A4 - TIPO DE PAPEL: OPALINA DIPLOMATA; COR BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 50; GRAMAGEM: 120 G; ACABAMENTO: OFFSET LISO	PCT.	10	100	0	10	80	10	15	225
57	PAPEL CARTÃO A4 180G - PAPEL A4 VERDE BRANCO 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	15	100	100	0	350	10	10	585
58	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 13G PROVA D'ÁGUA COM 100 FOLHAS.	PCT.	10	0	20	0	120	5	10	165
59	PAPEL FOTOGRÁFICO COMUM PACOTE C/50 FOLHAS, A4, 180G.	PCT.	15	0	20	0	220	5	10	270
60	PAPEL SULFITE A3 (297X420MM) DE 75G/M² - PACOTE C/500 FOLHAS; COR: BRANCA.	PCT.	15	0	0	10	80	5	10	120
61	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM) DE 75 GRAMAS - PACOTE COM 100 FOLHAS; COR: A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	PCT.	20	0	10	5	600	10	30	675
62	PAPEL SULFITE A4 (COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2 DIMENSÕES 210MM X 297MM (CAIXA CONTENDO 10 PCT. C/500 FOLHAS)	CX	60	300	100	10	420	50	120	1060
78	TI LEMBRETE 84x84, 63g - CX COM 500 FOLHAS	CX	50	10	50	10	30	30	20	200
109	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 50 X 66CM 150G / M² , A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNID	20	0	300	0	5000	0	50	5370
110	CARTOLINA DUPLA FACE MED. 48 X 66CM, 150 G / M2	UNID	20	0	200	0	5000	0	50	5270
111	CARTOLINA ESTAMPADA 48 X 66 CM CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNID	15	0	60	0	800	0	50	925
112	CARTOLINA GUACHADA - TAMANHO: 48 X 60CM 180 GR (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO) .	UNID	15	0	120	0	4000	0	50	4185
130	ENVELOPE TAMANHO 240 X 340MM COR BRANCA CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	20	20	0	5	10	0	100	155
154	PAPEL CELOFONE (CORES VARIADAS)	FLS	100	0	50	0	250	0	50	450
155	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COLORIDO, ROLO TAM 45CM X 10M.	ROLO	15	0	1	0	35	0	0	51
156	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 10M.	ROLO	15	0	0	0	50	0	0	65

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

157	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, COR VARIADA	FLS	50	0	50	0	1200	0	0	1300
158	PAPEL CREPON COLORIDO PARAFINADO (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	FLS	30	0	50	0	1800	0	0	1880
159	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS.	FLS	25	0	80	0	400	0	0	505
160	PAPEL MADEIRA (ROLO C/50 MTS)	ROLO	5	0	2	0	50	0	0	57
161	PAPEL MANTEIGA C/ 30 CM X 7,5 M	ROLO	5	0	10	0	15	0	0	30
162	PAPEL METRO BRANCO - 140 CM X 50 METROS - PAINEL FIXO PARA DESENHO	ROLO	8	0	2	0	30	0	0	40
163	PAPEL PARDO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, LARGURA : 1,2 METROS, ROLO COM 50 METROS , COR: PARDO, GRAMATURA : 80	ROLO	10	0	0	0	25	0	0	35
164	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	FLS	23	0	250	0	800	0	0	1073
165	PAPEL SULFITE A3 (COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES 297 X 420MM (PACOTE C/500 FOLHAS)	PCT	5	0	0	0	10	0	0	15
219	ETIQUETA ADESIVA P/ IMPRESSORA FOLHA INTEIRA A4 BRANCA 288,5 X 200MM - ENVELOPE COM 100 FOLHAS	PCT	20	10	5	0	20	0	50	105
224	PAPEL DE PRESENTE C/100 METROS ESTAMPAS VARIADAS	RL	3	0	3	0	10	0	0	16
227	SACO PLÁSTICO EM MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BÁSICAS, TAMANHO: 50 x 60, PACOTE 50 Unid	PCT	20	0	3	0	20		0	43
LOTE 09			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
79	TINTA PARA CARIMBO 30ML (AZUL E PRETA)	Unid.	2	10	4	2	10	10	5	43
197	TINTA ACRIPUF RELEVO METALIC (COM 12 UNID. DE 35 ML)	CX	2	0	15	0	50	0	0	67
198	TINTA REFLEXO 3D 35ML	UNID	5	0	180	0	80	0	0	265
199	TINTA DIMENSIONAL (C/ 12 UNIDADE DE 35M)	CX	1	0	15	0	10	0	0	26
200	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER(C/12 UNIDADES DE 35ML)	CX	0	0	30	0	40	0	0	70
201	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNID. DE 35ML)	CX	0	0	30	0	320	0	0	350
202	TINTA GUACHE DE 250 (CORES VARIADAS)	UNID	0	0	15	0	1200	0	0	1215
203	TINTA PARA CARIMBO 30ML (AZUL E PRETA)	UNID	5	0	10	0	15	0	0	30
204	TINTA PARA TECIDO (CX. C/12 UNIDADE DE 37 ML)	CX	0	0	15	0	300	0	0	315
205	TINTA PARA TECIDO 250ML	UNID	0	0	15	0	350	0	0	365
206	TINTA SPRAY (PRATEADO 360ML)	UNID	10	0	30	0	50	0	0	90
207	TINTA SPRAY DOURADO 300 ML	UNID	10	0	60	0	50	0	0	120
208	TINTA SPRAY TUBO 400ML CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UNID	20	0	30	0	50	0	0	100
Lote 10			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
84	ARAMADO COLORIDO PARA COORDENAÇÃO MOTORA, PARA IDADE ACIMA DE 3 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 22. 3 X 14 . 8 X 21, MATERIAL FEITO DE MADEIRA	UNID	0	0	0	0	30	0	0	30
85	ARAMADO DE TRÊS CIRCUITOS CONFECCIONANDO EM MADEIRA, MDE E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 17 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS MEDIDAS 25 X 20 X 22CM	UNID	0	0	1	0	30	0	0	31
90	BLOCOS DE FORMAS GEOMETRICAS ESPUMADOS, COMPOSTO POR 12 BLOCOS COLORIDOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM BAGUM. MEDIDAS: 2 PEÇAS 44 X 19 X 5 CM; 2 PEÇAS 44 X 19 X 19 CM;	UNID	0	0	0	0	20	0	0	20
92	BOLA DE PILATS DE 65CM	UNID	0	0	0	0	15	0	10	25
93	BOLA GIGANTE COBERTA COM TECIDO - BOLAS GIGANTE/ JUMBO INFLÁVEL, COBERTA DE TECIDO COLORIDO.	UNID	0	0	10	0	15	0	0	25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

94	BOLAS TIPO SUIÇA PARA PILATES, TAMANHOS 45 CM + 55 CM + 65 CM, SISTEMA ANTI- ESTOURO, CORES VARIADAS, RESISTENTE, LEVE, CAPACIDADE DE 150KG.	UNID	0	0	0	0	15	0	10	25
113	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 1 - CONJUNTO COMPOSTO COM SEIS ATIVIDADES CONTENDO 87 PEÇAS, CONFECCIONANDO EM MDF COLORIDO. CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONANDO EM MADEIRA E MDF COLORIDO. A LINHA DE MOVIMENTO CONTEM PRANCHA DE EQUILIBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO; BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICIRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICIRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1M40, 1M60, 1M80 E 2H) DE P.V.C., 8 SUPORTES P / SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA; OBSTACULOS COM SALTO ELEVADO: 4 BASTOES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NIVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO; OBSTACULOS COM SALDO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NIVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO; ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70CM DE DIAMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS); JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	0	0	0	0	20	0	5	25
144	JOGO DE BOLICHE - MATERIAL: PINOS E BOLAS CONFECCIONANDOS EM PLÁSTICO, COM 29CM DE ALTURA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PINOS EM PLÁSTICO, 2 BOLAS DE BOLICHE EM PLÁSTICO.	JG	0	0	5	0	80	0	0	85
145	JOGO DE PEGA VARETAS EM PLÁSTICO - CONFECCIONANDO EM POLIESTIRENO, ATOXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 512MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIAMETRO. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	JG	0	0	5	0	80	0	10	95
167	PETECA OFICIAL - BASE CONFECCIONADA EM BORRACHA RESISTENTE, COM PENAS SINTÉTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 5CM DE DIAMETRO, ALTURA 21/ 25CM, PESO :50G.	UNID	0	0	2	0	250	0	0	252
184	ROLO SENSORIAL, TAMANHO: 80X30 CM, REVESTIDO EM NAPA, ESPUMA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICO. REVESTIDO EM NAPA ÂNGUS, COSTURA REFORÇADA COM	UNID	0	0	0	0	30		0	30
LOTE 11			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
86	BALÃO PLÁSTICO LÁTEX Nº 07 (PCT C / 50 UNID.)	UNID	10	0	400	0	480	0	100	990
87	BANDEJA ACRÍLICA DE PAPEL OFÍCIO (C/ DUAS DIVISÓRIAS)	UNID	10	0	5	0	15	2	10	42
88	BEXIGA BALÃO CANUDO SORTIDO SANRO (PCT C/ 50 UM)	UNID	10	0	100	0	100	0	100	310
126	EMBORRACHADO ATOALHADO DIMENSÃO: 40MM X 60 E ESPESSURA DE 1MM (CORES VARIADAS) (777212740)	UNID	0	0	60	0	350	0	50	460
127	EMBORRACHADO (CORES VARIADAS - TAM. 40 CM X 48CM A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	UNID	0	0	350	0	4500	0	50	4900
128	EMBORRACHADO C/ ESTAMPA INFANTIL (40 CM X 48CM)	UNID	0	0	50	0	400	0	20	470
129	EMBORRACHADO COM GLITE 40CM X 60CM	UNID	0	0	100	0	900	0	20	1020
131	ESPANGUETE FLUTUADOR PARA PISCINA, TAMANHO STANDARD, MULTICOR, PESO 20GR	UNID	0	0	40	0	200	0	50	290
178	PINCEL P PINTURA EM TECIDO Nº 9	UNID	0	0	15	0	300	0	0	315
179	PLACA DE ISOPOR 10MM FOLHA 50X 100	UNID	0	0	0	0	30	0	0	30
180	PLACA DE ISOPOR 30MM FOLHA 50 X 100	UNID	0	0	0	0	30	0	0	30
181	PLACA DE ISOPOR 50MM 50 X 100	UNID	0	0	10	0	30	0	0	40
186	TATAME 1M² X 40MM DE ESPESSURA - TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETADO) - COM ENCAIXE NAS LATERAIS, MEDIDA: 1 METRO X 1 METRO X 40M DE ESPESSURA, ESPECÍFICO PARA LUTAS DE SOLO, NA COR AZUL.	UNID	0	0	10	0	120	0	10	140
187	TATAME EVA, ALFANUMÉRICO CONTENDO 26 PEÇAS - 28CM X 28CM X 8MM	UNID	0	0	0	0	50	0	10	60
209	TNT (CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	MTS	0	0	50	0	2000	0	0	2050
210	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, COM 80G. LARGURA 1, 40M.	MTS	0	0	250	0	1500	0	0	1750
211	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, ESTAMPADO 1,00 X 1,40	MTS	0	0	100	0	400	0	0	500
LOTE 12			SECRETARIAS							

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
122	CORDA DE SEDA DE PULAR 10MM, MATERIAL POLIURETANO SEPER-RESISTENTE, ESPESSURA 10MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, TIPO MANOPLA ANATOMICA E FLEXIVEL, COMPREMINTO 10,0M, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO FIXO MANOPLA	UNID	0	0	3	0	40	0	0	43
123	CORDÃO PARA CRACHÁ 12MM X 85CM (ROLO CONTENDO 100 METROS) COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	ROLO	10	0	10	0	10	0	100	130
216	BARBANTE COLORIDO Nº 06 COM 1000 MTS - 100% ALGODÃO	NOV	10	0	60	0	50	0	0	120
218	BARBANTE CRU 4X4 - ALGODÃO, 370G COM 550 METROS	NOV	10	0	30	0	100	0	5	145
228	COLA BASTÃO, BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, GLICERINA/ÁGUA, BASTÃO, BRANCA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COLA DE PAPELARIA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTÕES, FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM BASTÃO; BRANCA; MÍNIMO 10G; EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	UNID						20		20
229	ORGANIZADOR DE GAVETAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 31CM X 29CM	UNID						5		5
230	BANDEJA ACRÍLICA DE PAPEL OFÍCIO TAM. A4 (C/ TRÊS DIVISÓRIAS).	UNID						8		8
231	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR VERDE, ROSA E OU LARANJA, 100 FOLHAS.	PCT						19		19
232	ELÁSTICO PARA DINHEIRO (LIGA DE LÁTEX) PACOTE C/ 600 UNIDADES, PESO: 500 g/m².	PCT						11		11
233	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8 ML.	UNID						22		22
234	CINTA ELÁSTICA, PARA PRENDER PROCESSOS OU DOCUMENTOS, CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO NA COR PRETA OU AZUL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COMPOSTO 75% POLIÉSTER E 25% ELASTODIENO, TER COSTURA DUPLA, BASTANTE REFORÇADA NA JUNÇÃO DESSAS PONTAS, FEITAS EM LINHA POLIÉSTER E COSTURA INDUSTRIAL NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE LARGURA E 20CM DE COMPRIMENTO.	UNID						300		300
LOTE 13			SECRETARIAS							
Item	Descrição do produto	Unid.	AGRIC	FINAN	SOCIAL	SEINFRA	SEMEC	GABIN	SAUDE	Quant.
170	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06 CERDAS DURAS	UNID	0	0	15	0	600	0	0	615
171	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 CERDAS DURAS	UNID	0	0	15	0	400	0	0	415
172	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 CERDAS DURAS	UNID	0	0	15	0	200	0	0	215
173	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 CERDAS DURAS	UNID	0	0	15	0	200	0	0	215
174	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 CERDAS DURAS	UNID	0	0	15	0	100	0	0	115
175	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 CERDAS DURAS	UNID	0	0	15	0	500	0	0	515
176	PINCEL Nº 00 (PINTURA EM TECIDO - BOA QUALIDADE)	UNID	0	0	15	0	350	0	0	365
177	PINCEL P PINTURA EM TECIDO Nº 8	UNID	0	0	0	0	250	0	0	250
188	TELAS PARA PINTURA 20 X 30 CM	UNID	0	0	20	0	400	0	10	430
189	TELAS PARA PINTURA 40 X 30CM	UNID	0	0	20	0	500	0	10	530
190	TELAS PARA PINTURA 40 X 50 CM	UNID	0	0	20	0	500	0	10	530
191	TELAS PARA PINTURA 50 X 70CM	UNID	0	0	20	0	350	0	10	380
223	PALETA GODÉ ANATOMICO 13 CAVIDADES	UNID	0	0	4	0	0	0	0	4
226	PINCEL Nº 40	UNID	0	0	15	0	30	0	0	45

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Após a estimativa dos produtos, foi realizada a pesquisa de preços conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais e no banco de

preços para a montagem do processo licitatório de forma que o valor total estimado para a aquisição pretendida será de R\$ 1.517.813,24 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

3.1.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros legais, sendo consultados os preços através do site: "<https://bancodeprecos.com.br/>", ferramenta informatizada, cuja pesquisa se baseia em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, que tem como método para obtenção o preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A realização deste certame deve ser efetuada na modalidade Pregão Eletrônico e julgamento do menor preço por lote, que deverá ser contratada através do Sistema de Registro de Preços.

3.2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O objeto a ser contratado possui características comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Assim, enquadra-se como bem comum.

Ademais, a formação da Ata de Registro de Preços permitirá além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo apenas a prestação dos serviços somente quando se fizerem necessários ou o gerenciamento de sazonalidades de atendimento. Em que pese exista um histórico para o tipo de prestação de serviço contratado, não é possível determinar em que quantidade será utilizada, tampouco, o período exato em que serão necessários.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades desta Administração Pública nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandado. Acórdão TCU 2197/2015- Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER.

4.DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos, serão realizados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, pois é improvável definir previamente o quantitativo exato necessário para atender as demandas da Prefeitura e suas secretarias, de tal valia que os produtos poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, durante o ano de 2025;

4.2. Além disso, parte desta contratação é constituída por itens perecíveis que só podem ser armazenados por um período curto de tempo;

Sendo assim, os itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, deverão ser licitados em agrupamentos (lotes), devendo prevalecer a entrega de forma parcelada.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS:

5.1. Os possíveis impactos pretendidos encontram-se destacados NO ETP – Estudo Técnico Preliminar.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas descartáveis, limpeza e higiene, no suporte às atividades realizadas pelas Secretarias;

6.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

6.3. Em relação à economicidade: a aquisição de materiais descartáveis, limpeza e higiene busca-se também atender as metas propostas pelas secretarias e a obtenção do melhor custo-benefício, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato/ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato/ata de registro de preço, no caso específico a Servidora Patrícia Cardosos da Silva, matrícula 553075, Portaria Municipal nº 11/2024, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;. (Decreto 959-2023);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22);

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto 959-2023, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto 959-2023, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto 959-2023, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto 959-2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto 959-2023).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto 959-2023, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto 959-2023, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto 959-2023, art. 21, II).

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto 959-2023, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto 959-2023, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto 959-2023, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto 959-2023, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- b) da prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
- d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.

9.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

10. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

10.1. A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

- ☐ Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (SEMEC): Rua Vicente Mariniello, nº 02 – Centro – Maracás-Bahia, telefone: (73) – 3533-2757.
- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Avenida Dr. João Pessoa, s/n – Centro – Maracás-Bahia.
- ☐ Secretaria Municipal de Saúde: Rua Claudiana Silva da Fonseca, s/n – Centro – Maracás-Bahia.
- ☐ Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA): Rua Francisco Sena, nº 103 – Maria da Paixão – Maracás-Bahia.
- ☐ Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Turismo (SEDEAMA): Parque de Exposições, s/n – Centro – Maracás-Bahia.
- ☐ Secretaria de Administração e Finanças: Rua Cônego Paulo Bento, s/n – Centro – Maracás-Bahia.
- ☐ Secretaria de Governo: Praça Rui Barbosa, nº 705 – Centro – Maracás-Bahia.

10.2. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a disponibilidade financeira do órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras;

As entregas dos produtos deverão ser realizadas quando solicitadas, e serão com entregas parceladas, ponto a ponto, durante a vigência do contrato, conforme demanda das Secretarias deste Município, o prazo de entrega será até 05 (cinco) dias úteis, em horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

Pode haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano.

10.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, homologação, Processo Administrativo, Empenho, Conforme Ordem de Compra encaminhada via e-mail ao Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital e conforme solicitação da municipalidade;

11.2. Responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes, previsões e locais indicados no termo de referência) dos produtos, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento;

11.3. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.4. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

11.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

11.6. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.9. Comunicar imediatamente ao promitente comprador qualquer alteração que porventura venha a sofrer em seu contrato social;

11.10. Substituir, imediatamente, os produtos que não se adequem as exigências do edital ou que não tenham boa aceitação pelos destinatários e pela administração;

11.11. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante;

11.12. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista em lei;

11.13. Caberá a contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, o Município deverá:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do material;

- c) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fornecimento do material;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecida;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Aplicar, as penalidades e sanções previstas.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitação.

13.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

13.11. Não será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

13.12. Será recusado o item em que não atenda às especificações técnicas solicitadas ou que apresentar não conformidade com a qualidade desejada. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente entregue para análise deverá ser identificado com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente serão válidos somente para esta Licitação.

13.13. A solicitação será formalizada via “CHAT”, devendo a empresa entregar no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação do item, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

13.14. A não apresentação do catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente ou se os mesmos não corresponderem às especificações do edital, o Pregoeiro fará a desclassificação da empresa arrematante dos lances, justificando em análise e parecer técnico.

13.15. Na hipótese do item anterior, o Pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente e assim por diante.

13.16. Não será exigida prova de conceito.

13.17. Não será exigida garantia de proposta

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

14.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

14.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

14.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

14.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

14.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

14.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
14.2.1. 14.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação

14.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
14.2.4. 14.2.5. 14.2.6. 14.2.7. 14.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

14.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maracás-BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

14.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1, 14.2.2 e 14.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Maracás-BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
14.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
14.2.2. 14.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.2.7 e 14.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4. 11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos

11.2.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
11.2.6.	
11.2.8.	

14.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 13.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

15.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

15.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

15.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (sócios ou proprietário da empresa);

15.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.9. Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma respectiva legislação de regência.

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

a.3) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Microempreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
 - Data de emissão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- a.1). Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

b). Os atestados com baixa complexidade de quantidades e valores não comprovaram a qualificação técnica da empresa, os atestados deverão demonstrar a atendimento e quantidades e exigências compatíveis com o objeto licitado.

16. DA VIABILIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que

não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

16.2.Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período do contrato (12 meses).

16.3. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021-SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

16.3.1.Dessa forma, essa Secretaria adotou a consulta formal a fornecedores e sítios eletrônicos especializados de amplo domínio. Portanto, os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, com vistas franqueadas a todos interessados.

16.4.Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59 da Lei 14.133/21),

Não é permitida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

Maracás/BA, 28 de julho de 2026.

BENITO ROGÉRIO NOVAIS BRAZIL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nomeação nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de XXXXXX

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Objeto:

Abertura:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
- b)** CNPJ n.º: _____;
- c)** Endereço Completo: _____;
- d)** Fone: _____;
- e)** Fax (se houver): _____;
- f)** E-mail: _____;
- g)** Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA:** que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como, nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE
COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA:**

Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO REFERENTE AOS INCISOS III E IV DO ART. 1º, AO INCISO III DO
ART. 5º E REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º AO AMBOS DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA:**

para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA:**

Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO
SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Maracás-BA ou responsável pela licitação;

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

Sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, Bahia, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

Declaramos ainda que estamos enquadrados como **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**,.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2026

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA:**

NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS/BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO QUE NÃO A NENHUMA SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

Que não a nenhuma superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracás/BA.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa, nº 705, Centro, Maracás– BA, CEP: 45.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Nelson Luiz dos Anjos Portela**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº ***.***.***49, residente e domiciliado no município de Maracás – Bahia, CEP 45.360-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº XX/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2026, Processo Administrativo nº 262/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1052/2023 e Decreto Municipal nº 1053/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, s/n, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX - XX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representado (a) pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXX, maior, capaz, inscrito no CPF nº ***.XXX.XXX-**, residente e domiciliado no município de XXXXXXXXX – XXX**, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Uni	Valor Total
------	--------	-------	--------------------------	-------	-----------	-------------

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico nº 33/2026** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 1053/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Maracás-BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá

ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no

parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido

pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\underline{b + c} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\underline{d + e} = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o

preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço

registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato, **conforme Portarias nº 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025 e 10/2025, 11/2025, 12/2025 e 15/2025.**

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao

máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

¹**Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

- 10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
- 10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
- 10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
- 10.4. Na assinatura do contrato:
- I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;
- II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;
- 10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Maracás/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Maracás, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maracás – BA, XX de XXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE MARACÁS

Nelson Portela
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____